

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.191 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 23/12/2025
Ugo Costa

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor R\$ 220.500,00 a Secretaria Municipal de Educação.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

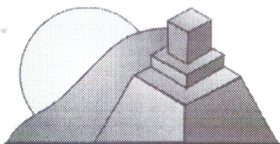
Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 93220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Federal 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	04 – Unidade Administrativa do Ensino Fundamental - MDE	
Função	0012 - Educação	
Subfunção	0122– Administração Geral	
Programa	0002 – Gestão e Administração da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - MDE	
Ação	2017- Gestão e Administração da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - MDE	
Recurso	15000020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
Código	Descrição da natureza de despesa	
3.3.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 160.000,00
33.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 60.500,00
Total		R\$ 220.500,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito suplementar, se dará pelo excesso de arrecadação do recurso MDE no ano de 2025.

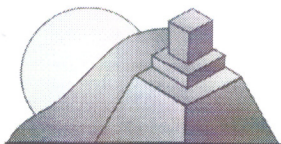


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de dezembro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Senhor

Presidente,

Senhores

Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 220.500,00, recursos necessário para pagamento da Folha de Pessoal e Auxílio Alimentação do mês de Dezembro/2025.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de dezembro de 2025.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito